



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 144/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Escala de Plantões de Farmácias e Drogarias do Município no período de 26 de setembro de 2020 à 04 de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação da Escala de Plantões pelo Secretário de Saúde,
D E C R E T A,

Art. 1º. Fica aprovada a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Altônia, homologada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a vigência no período compreendido entre 26 de setembro de 2020 à 04 de junho de 2021, de acordo com o anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Qualquer alteração na escala será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que fica autorizada a baixar a respectiva resolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 08 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

Escala de Plantão – Farmácias de Altônia

ORD	PERÍODO	FARMÁCIAS	Nº
01	26/09 a 02/10/2020	DUCCIFARMA / DIASFARMA	1 – 2
02	03 a 09/10/2020	VITALFARMA MANIP / SUPER POPULAR	3 – 4
03	10 a 16/10/2020	DROGALIDER / VITALFARMA CENTRO	5 – 6
04	17 a 23/10/2020	MODELO / UMUPREV	7 – 8
05	24 a 30/10/2020	PREÇO BAIXO / DUCCIFARMA	9 – 1
06	31/10 a 06/11/2020	DIASFARMA / VITALFARMA MANIP	2 – 3
07	07 a 13/11/2020	SUPER POPULAR / DROGALIDER	4 – 5
08	14 a 20/11/2020	VITALFARMA CENTRO / MODELO	6 – 7
09	21 a 27/11/2020	UMUPREV / PREÇO BAIXO	8 – 9
10	28/11 a 04/12/2020	DUCCIFARMA / VITALFARMA MANIP	1 – 3
11	05 a 11/12/2020	DIASFARMA / SUPER POPULAR	2 – 4
12	12 a 18/12/2020	DOGRALIDER / MODELO	5 – 7
13	19 a 25/12/2020	VITALFARMA CENTRO / UMUPREV	6 – 8
14	26/12 a 01/01/2021	PREÇO BAIXO / DIASFARMA	9 – 2
15	02 a 08/01/2021	DUCCIFARMA / SUPER POPULAR	1 – 4
16	09 a 15/01/2021	VITALFARMA MANIP / DROGALIDER	3 – 5
17	16 a 22/01/2021	VITALFARMA CENTRO / PREÇO BAIXO	6 – 9
18	23 a 29/01/2021	MODELO / DUCCIFARMA	7 – 1
19	30/01 a 05/02/2021	UMUPREV / DIASFARMA	8 – 2
20	06 a 12/02/2021	VITALFARMA MANIP / VITALFARMA CENTRO	3 – 6
21	13 a 19/02/2021	SUPER POPULAR / PREÇO BAIXO	4 – 9
22	20 a 26/02/2021	DROGALIDER / UMUPREV	5 – 8
23	27/02 a 05/03/2021	MODELO / VITALFARMA MANIP	7 – 3
24	06 a 12/03/2021	DUCCIFARMA / VITALFARMA CENTRO	1 – 6
25	13 a 19/03/2021	DIASFARMA / DROGALIDER	2 – 5
26	20 a 26/03/2021	SUPER POPULAR / UMUPREV	4 – 8
27	27/03 a 02/04/2021	PREÇO BAIXO / MODELO	9 – 7
28	03 a 09/04/2021	DUCCIFARMA / DROGALIDER	1 – 5
29	10 a 16/04/2021	DIASFARMA / VITALFARMA CENTRO	2 – 6
30	17 a 23/04/2021	VITALFARMA MANIP / UMUPREV	3 – 8
31	24 a 30/04/2021	SUPER POPULAR / MODELO	4 – 7
32	01 a 07/05/2021	PREÇO BAIXO / DROGALIDER	9 – 5
33	08 a 14/05/2021	DUCCIFARMA / UMUPREV	1 – 8
34	15 a 21/05/2021	DIASFARMA / MODELO	2 – 7
35	22 a 28/05/2021	VITALFARMA MANIP / PREÇO BAIXO	3 – 9
36	29/05 a 04/06/2021	SUPER POPULAR / VITALFARMA CENTRO	4 – 6

DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS FARMÁCIAS

NUMERO	FARMÁCIA	N. DE PLANTÕES
01	DUCCIFARMA	09
02	DIASFARMA	09
03	VITALFARMA MANIP	09
04	SUPER POPULAR	09
05	DROGALIDER	09
06	VITALFARMA CENTRO	09
07	MODELO	09
08	ALTÔNIA	09
09	UMUPREV	09
10	PREÇO BAIXO	09

Altônia-PR, 08 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 140/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2020 de 17 de agosto de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 056/2020 de 17 de agosto de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais elétricos, Hidráulicos, Tintas, Vernizes e Materiais de Construção e afins, para uso em Diversas Secretarias do Município de Altônia-PR.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** nos Lotes 01, 03 04 e 17com valor total de R\$ **303.450,00 (trezentos e três mil**

quatrocentos e cinquenta reais) H J RIGOTTO & CIA LTDA - ME nos Lotes de 05 a 16,com valor total de R\$ **355.740,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).**

Art. 3º- Declara deserto o Lote 02, do presente edital, por não haver propostas habilitadas para o mesmo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 145/2020

Revoga o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2020 de 18 de agosto de 2020 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases, internas e externas o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2020 de 18 de agosto de 2020, que tinha como objeto: Contratação de empresa Especializada para Execução de Reforma da UBS do Jardim Planalto, conforme planilhas e projetos em anexo.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em face que o processo ocorreu deserto em sua fase externa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 146/2020

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 57/2020 de 20 de agosto de 2020 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 57/2020 de 20 de agosto de 2020, que tinha como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de forma fracionada de materiais de expediente, materiais didáticos e móveis para escritório para uso em diversas Secretarias da Prefeitura de Altônia.

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 141/2020.

EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **12/02/2016 e 19/02/2016**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

D e c r e t a,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em **12/02/2016 e 19/02/2016**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
ANDRESA NATIELE DOS SANTOS BROCANELLO DE LIMA	12.916.302-0-PR
ANE CAROLINA CHAGAS	12.310.900-7-PR
APARECIDA DA SILVA AZEVEDO ESCOLA	6.058.652-7-PR
CLEIDE VALÉRIA RITTA DE LIMA	13.061.267-9-PR
GABRIELA RIBEIRO FERRARINI	13.084.449-9-PR
KARLA THAIS BOLONHESI	12.615.573-5-PR
LUCIANA AP. CONTRAGIANI FERREIRA	6.294.375-0-PR
MARCIA MENEQUELLI TOMAS	6.716.426-1-PR
MARCIA RALLO CARVALHO YASSUE	8.632.163-7-PR
MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	3.103.151-6-PR
POLIANA RIBEIRO	13.852.398-5-PR
SARA DOS SANTOS DE GOES	13.143.263-1-PR
VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA	3.638.001-8-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 03 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 142/2020.



EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **01/08/2016 e 12/08/2016**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professora admitidas em **01/08/2016 e 12/08/2016**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
MAYSA ROZELIA MIORIM SOARES	12.736.618-7-PR
FRANCIELI TROYO MAREGA	8.164.554-0-PR
TALITA DE LIMA BOCHIO	9.496.558-6-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 03 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 143/2020.

EMENTA: Aprova a estabilidade da Servidora Pública do Município de Altônia, admitida em **09/09/2016**, aprovada pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

Decreta,

Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade da servidora ocupante do cargo de Professora admitida em **09/09/2016**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
JAQUELINE GOMES AGUADO VIEIRA	9.249.617-1-PR

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 03 de setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
